



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 48 DE 03 DE AGOSTO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE ESCUCAÇÃO, CUL
TURA, TURISMO E ESPORTE, O CRÉDITO /
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a
tribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, 06 de Janeiro de
1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cul
tura, Turismo e Esporte, o crédito Suplementar no valor de Cz\$.
500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), para reforço da seguinte Dota
ção Orçamentária.

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esp.
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e Encargo c/ensino 1º Grau
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados)

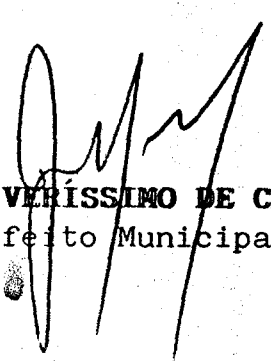


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.06	Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário:


JAIINE VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal